

# EDITAL 018/2021

ARNALDO NOGARO, Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, mantida pela Fundação Regional Integrada – FuRI, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo ao disposto na Lei nº 12.101/2009 e demais disposições legais e em consonância ao que prevê o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, aprovado pela Resolução nº 2481/CUN/2018, torna público e disciplina o **PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU PROFISSIONAL DA FURI/URI PARA O ANO DE 2022.**

## DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 1º** O Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI para o ano de 2022, realiza-se, obrigatoriamente, de acordo com o que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, de forma que, as Bolsas de Estudo, nas quantidades ofertadas, no quadro a seguir, por Escola de Educação Básica e/ou Profissional, por Etapa de Ensino ou por Nível ou Ano ou Curso (Turma) e por modalidade, sejam preenchidas por estudantes que atendam aos critérios estabelecidos, no referido programa, e sejam devidamente aprovados, por Comissão de Bolsas, em todas as etapas nos prazos definidos por este edital.

| Escola de Educação Básica e/ou Profissional<br>Município/UF                      | Etapa de Ensino / Nível ou Ano ou Curso (Turma) |                                   | Modalidade      |                |
|--|---|-----------------------------------|-----------------|----------------|
|  | Etapa de Ensino                                 | Nível ou Ano ou Curso (Turma)     | Integral (100%) | Parcial de 50% |
| Escola de Educação Básica da URI Erechim<br>Erechim/RS                           | Educação Infantil                               | Nível I                           | -               | 2              |
|  | Ensino Médio                                    | 1º Ano                            | -               | 2              |
|  |   | 2º Ano                            | -               | 1              |
|  |   | 3º Ano                            | -               | 1              |
|  | Educação Profissional                           | Técnico em Enfermagem (Turma 1EA) | -               | 20             |
| <b>Sub-Total</b>   |   |                                   | <b>0</b>        | <b>26</b>      |
| Escola de Educação Básica da URI Frederico Westphalen<br>Frederico Westphalen/RS | Ensino Médio                                    | 1º Ano                            | 9               | 4              |
|  |   | 2º Ano                            |                 |                |
|  | <b>Sub-Total</b>                                |                                   |                 | <b>9</b>       |
| Escola de Educação Básica da URI Santo Ângelo<br>Santo Ângelo/RS                 | Ensino Fundamental - Anos Finais                |                                   | 2               | 4              |
|  | Ensino Médio                                    |                                   | 1               | 2              |
|  | <b>Sub-Total</b>                                |                                   |                 | <b>3</b>       |
| Escola de Educação Básica da URI Santiago<br>Santiago/RS                         | Educação Infantil                               | Nível III                         | 2               | 5              |
|  | Ensino Fundamental - Anos Iniciais              |                                   | 1               | 1              |
|  | <b>Sub-Total</b>                                |                                   |                 | <b>3</b>       |
| Escola de Educação Básica da URI São Luiz Gonzaga<br>São Luiz Gonzaga/RS         | Educação Infantil                               |                                   | 2               | -              |
|  | Ensino Fundamental - Anos Finais                |                                   | 1               | 1              |
|  | Ensino Médio                                    |                                   | 1               | 1              |
|  | <b>Sub-Total</b>                                |                                   |                 | <b>4</b>       |
| <b>Total Geral</b>   |   |                                   | <b>19</b>       | <b>44</b>      |

## DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

**Art. 2º** O Processo Seletivo, de que trata este edital, é constituído pelas seguintes etapas e prazos:

- I. Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado: 27/10/2021 a 05/11/2021;
- II. Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção: 12/11/2021;
- III. Recursos: 16/11/2021;
- IV. Divulgação dos Resultados da Pré-seleção Após os Recursos: 19/11/2021;



**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

- V. Visitas Domiciliares: 22/11/2021 a 03/12/2021;  
VI. Entrevistas: 22/11/2021 a 03/12/2021;  
VII. Divulgação dos Resultados da Seleção Final: 10/12/2021; e  
VIII. Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo: 13/12/2021 a 16/12/2021.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 3º** É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo para a mesma Etapa de Ensino ou mesmo Nível ou Ano ou Curso (Turma) na mesma Escola de Educação Básica e/ou Profissional.

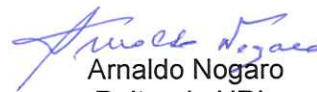
**Art. 4º** A solicitação, de renovação de Bolsa de Estudo para nova Etapa de Ensino, prevista no § 2º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, concedida através dos Editais previstos no Art. 23 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e dos Editais publicados a partir da aprovação do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, deve ser providenciada, pelo bolsista ou por seus responsáveis, no mesmo prazo previsto, no Inciso I do Art. 2º deste Edital, para Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado.

**Parágrafo único.** Em atendimento ao previsto no § 3º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, com base na documentação entregue, pelo bolsista ou por seus responsáveis, em atendimento § 2º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, a Comissão de Bolsas, da Escola em que o bolsista encontra-se vinculado, providencia nova análise das informações relativas ao perfil socioeconômico do grupo familiar e, se comprovada a manutenção da condição socioeconômica prevista, no Art. 8º do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, para a sua modalidade de Bolsa de Estudo, aprova a renovação e autoriza, no mesmo prazo previsto, no Inciso VIII do Art. 2º deste Edital, para Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, a assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, pelo bolsista ou por seu responsável legal.

**Art. 5º** O candidato e/ou bolsista e seus responsáveis respondem, legalmente, pela veracidade e pela autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e/ou assinados, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento ao que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e este edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações, registradas e publicadas pelo Reitor e/ou divulgadas pelas Comissões de Bolsas.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 26 de outubro de 2021.

  
Arnaldo Nogaró  
Reitor da URI